

35

Original anexo ao
Proc. n.º 013/09
Em 03/04/09 bdt

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério de São Bernardo do Campo, com sede no Humaitá, em nossa cidade, tem realizado louvável trabalho junto à comunidade vicentina.

Através de vários eventos e atividades, promove a integração social, oferece atrações musicais e cultos evangélicos que divulgam as mensagens de Jesus.

Considerando que essa Igreja pretende realizar um culto evangelístico na Praça "H", no Humaitá, evento sem fins lucrativos, que visa à distribuição de literatura evangélica, apresentação de banda musical e culto, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para o uso de bens de uso comum do povo por terceiros, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 44 /09 – DOCUMENTO N.º 529 /09

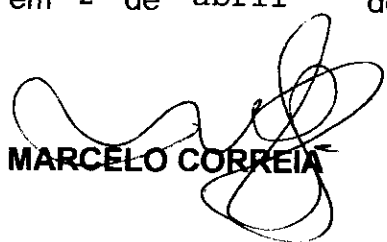
Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça “H”, no Humaitá, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de São Bernardo do Campo, no dia 1.º de maio de 2009, para a realização de culto evangelístico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça “H”, no Humaitá, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de São Bernardo do Campo, no dia 1.º de maio de 2009, das 15 às 19 horas, para a realização de culto evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 2 de abril de 2009.



MARCELO CORREIA